



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4730, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece a despesa e a dotação orçamentária para o exercício de 2015, referente à execução de ações relativas ao apoio estadual no custeio da atenção primária à saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 21.695, de 09 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

- a Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro do Projeto Estruturador Saúde em Casa e suas possíveis alterações;

- a Resolução SES/MG nº 4.584, de 09 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro mensal para as Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

- a estimativa de despesas com a execução das ações relativas à concessão de incentivo financeiro do Programa Saúde em Casa para o exercício financeiro de 2015, contida na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor total de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), destinado à execução das ações relativas ao apoio estadual no custeio da atenção primária à saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Parágrafo único. As despesas previstas no caput deste artigo referem-se às seguintes ações:

I - incentivo financeiro às equipes de atenção primária à saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 4.215/2014 e suas possíveis alterações; e

II - incentivo financeiro mensal para as Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291 10 301 049 1116 334141 10.1.

Art. 3º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde